



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO ADILOT Nº 3/23

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 18 de julho de 2023, a requerimento de **MARIA LIZETE MARCOS LOPO FERREIRA CARDOSO**, contribuinte número **177415720**, um aditamento ao alvará de loteamento número **565** (quinhentos e sessenta e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 12 de maio de 1983, a favor de JEREMIAS DE MIRANDA RAMOS, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **MONTEDOR – SÍTIO DO BALTEIRO**, freguesia de **CARREÇO** deste concelho, a qual foi aprovada por meu despacho de 31 de maio e 24 de maio e 7 de julho de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao terceiro aditamento ao alvará de loteamento e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 947, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 511, da Freguesia de Carreço e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 10 passa a ser de 288,08 m². -----
2. A área de construção do Lote 10 passa a ser de 438,08 m². -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 18 de julho de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Luis Nobre

Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa.
Em 21-07-2023 às 13:05:15



PROCESSO ADILOT Nº 3/23

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 18 de julho de 2023, a requerimento de **MARIA LIZETE MARCOS LOPO FERREIRA CARDOSO**, contribuinte número **177415720**, um aditamento ao alvará de loteamento número **565** (quinhentos e sessenta e cinco), emitido por esta Câmara Municipal no dia 12 de maio de 1983, a favor de JEREMIAS DE MIRANDA RAMOS, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **MONTEDOR – SÍTIO DO BALTEIRO**, freguesia de **CARREÇO** deste concelho, a qual foi aprovada por meu despacho de 31 de maio e 24 de maio e 7 de julho de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao terceiro aditamento ao alvará de loteamento e ao prédio inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo nº 947, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 511, da Freguesia de Carreço e são as seguintes: -----

1. A área de implantação do Lote 10 passa a ser de 288,08 m². -----
2. A área de construção do Lote 10 passa a ser de 438,08 m². -----

Não há obras de urbanização a realizar. -----

Não há cedências ao domínio público. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 18 de julho de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Luis Nobre

Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa.
Em 21-07-2023 às 13:05:55